



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA

PORTARIA DE ADIANTAMENTO Nº 001, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Autoriza a entrega de
adiantamento no valor de R\$
15.000,00 (Quinze mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA no uso de suas atribuições legais, e conforme o Processo Administrativo,

RESOLVE:

I – Fica autorizada a entrega de um adiantamento no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). Ao servidor Thiago Fabiano do Amaral Silva, matrícula 6050052, inscrito no CPF sob o nº. 026.255.221-35, a ser empenhado na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
01.0101.01.031.0001.2001.339030.100	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
01.0101.01.031.0001.2001.339039.100	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PES JURID.	R\$ 5.000,00
TOTAL:		R\$ 15.000,00

II – O adiantamento deverá ser aplicado em despesas de pronto pagamento, em caráter de urgência, e que não poderão aguardar a aquisição normal, e devendo ser aplicado dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento pelo servidor responsável, não podendo este aplicar o numerário após expirado o prazo marcado para seu emprego, conforme orientações da Diretoria do Controle Interno.

III – Designa o Sr. Thiago Uchoa Leite, matrícula nº 6050290, para atestar a veracidade e legitimidade das despesas provenientes deste adiantamento.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, 02 de Maio de 2024.


ANDRÉ LUIZ CARLOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia-Go